



# A GAZETA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Instituído pela Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2025

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PARAÍBA - 23 DE FEVEREIRO DE 2026/ANO 2026 - EDIÇÃO 36

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Estado da Paraíba  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA  
CNPJ nº 12.723.342/0001-19

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/2026

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São José da Lagoa Tapada - PB a Quadrilha Junina Forró Xodó, fundada em 25 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São José da Lagoa Tapada, Paraíba, a Quadrilha Junina Forró Xodó, em virtude de sua relevante contribuição à cultura popular e às tradições juninas locais.

Art. 2º O Poder Público Municipal, através dos órgãos competentes, poderá adotar as medidas necessárias para o registro, a proteção e a divulgação desta manifestação cultural, garantindo a preservação de sua história e de seu legado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
São José da Lagoa Tapada, em 20 de Fevereiro de 2026.

  
Ariosvaldo Costa Dias Júnior  
Vereador